



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

Às oito horas e trinta e cinco minutos do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, situado na Maurílio Roque Toassa nº 510 – Centro, na presença do Sr. Pregoeiro Pedro Henrique Marana Bim, acompanhado da respectiva Equipe de Apoio, composta por Paulo Vitor Esperança Pereira e Daniela Garcia Silva Rufatto, todos devidamente designados nos autos do processo licitatório, conforme portaria 6.130/2024 que tem por objeto o Pregão Presencial nº 01/2024, realizado por esta municipalidade para o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de carne bovina, de frango, embutidos e derivados, visando atendimento ao programa de alimentação escolar, conforme relacionados no Anexo I - memorial descritivo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela administração municipal. Apresentaram tempestivamente os envelopes de que tratam este certame as empresas: ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME, representado por Simei Faria de Souza, RG nº 25.354.935-8, e SUPERMERCADO OBADIAS LTDA, representada por Gislaíne de Souza Oliveira Costa, RG 29.056.051 e CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA EPP, representada por Hitalo Guilherme de Sousa, RG 40.438.170. Inicialmente o Sr. Pregoeiro procedeu ao exame do credenciamento dos representantes presentes e verificando a documentação apresentada constatou que os credenciamentos das empresas ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME e SUPERMERCADO OBADIAS LTDA estavam regularmente formalizadas e motivo pelo qual declarou os prepostos presentes devidamente credenciados para atuarem em nome das respectivas licitantes nesta licitação, ato contínuo analisando ao credenciamento foi verificado da empresa CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA EPP, onde foi visto que o representante Hitalo Guilherme de Sousa possuía procuração para participação no PR 01/2024 assinada por outorgante sem poderes de substabelecimento definida em seu documento de representação da empresa, uma vez que, este outorgante não se trata de sócio da empresa CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA EPP, conforme contrato social da empresa, motivo pelo qual o senhor Hitalo Guilherme de Sousa não seria credenciado, mas sendo informado que sua proposta concorreria com as demais, mas sem direito a lances e demais manifestações no processo. Ato contínuo foi informado aos presentes que as três empresas participantes apresentaram declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme item 4.3.1.1 do edital e concomitante a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e termo de autorização de uso de imagem. Aberta a palavra, o Sr. Pregoeiro indagou aos presentes se havia algum impedimento quanto a fase de credenciamento, e o senhor Hitalo Guilherme de Sousa, manifestou intenção de interpor recurso, solicitando constar em ata por não concordar com tal decisão do pregoeiro, sendo informado que os prazos e tramites recursais constam no edital do processo. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida os representantes entregaram, bem como os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "HABILITAÇÃO". Continuando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro colocou os envelopes apresentados nesta licitação à disposição dos presentes para rubrica e exame quanto à inviolabilidade dos mesmos e posteriormente rubricados pelas representantes. Aberta a palavra não houve manifestação para registro em ATA. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes contendo a "PROPOSTA" das empresas participantes deste certame. Da análise das propostas, o senhor pregoeiro e equipe informou que todas estavam em pleno atendimento ao modelo do edital. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes para registro em ata. Ato contínuo, as propostas foram ordenadas e classificadas na forma do edital, passou-se à etapa de lances verbais. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes para registro em ata. Ato contínuo passou-se à etapa de lances verbais com vistas à redução dos custos para os itens em disputa, licitados em face do disposto no instrumento convocatório desta licitação, o que se deu em conformidade com os **relatórios de lances** elaborados, pelo Sr. Pregoeiro em conjunto da Equipe de Apoio no decorrer da sessão e que serão devidamente atuados no processo. Posteriormente, mediante a declinação de formular lances menores aos itens licitados e negociação mencionada, pelos representantes credenciados, o Sr. Pregoeiro CLASSIFICOU, os itens das empresas, sendo vencedores provisórios somente as empresas na seguinte conformidade:

Itens	DESCRIÇÃO ITENS- CONFORME EDITAL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	EMPRESA VENCEDORA PROVISÓRIAMENTE	MARCA
01	ACEM BOVINO EM CUBOS/TIRAS	KG	1.900	22,99	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	FRICARNES
02	PATINHO BOVINO MOIDO	KG	2.100	25,70	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	BOA CARNE
03	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA	KG	1.900	9,89	SUPERMERCADO	CANÇÃO



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



					OBADIAS LTDA	
04	CARNE DE FRANGO FILE DE COXA/SOBRECOXA DESOSSADA	KG	400	8,89	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	DALAS
05	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	1.400	14,00	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	JUSSARA/DISTR.KI DELICIA
06	BACON	KG	100	20,69	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	SULITA
07	LOMBO SUINO SEM OSSO	KG	700	17,00	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	DALIA
08	PERNIL DESOSSADO	KG	1.000	12,29	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	SUIBA
09	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	280	13,04	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	ITABOM
10	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	KG	600	12,99	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	PEROLA
11	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	KG	300	18,09	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	REZENDE
12	QUEIJO MUÇARELA	KG	400	31,39	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	FRIZZO
13	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	600	5,59	SUPERMERCADO OBADIAS LTDA	MANA

Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Pregoeiro passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital deste certame, onde foi verificado que a documentação da empresa SUPERMERCADO OBADIAS LTDA não foi entregue o documento relativo ao item 9.5 – qualificação técnica/operacional, e o documento apresentado para comprovar a validade da licença da vigilância sanitária encontra-se vencida. Assim disposto nos termos do item 10.1 do edital, a empresa foi inabilitada. Ato contínuo os documentos de habilitação das empresas foram colocados todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica das empresas vencedoras dos itens acima descritos. Aberta a palavra, a representante da empresa SUPERMERCADO OBADIAS LTDA, manifestou intenção de interpor recurso, uma vez entender que possui direito de apresentar os documentos posteriormente, por se tratar de microempresa. Ato contínuo o senhor pregoeiro informou a representante que os tramites para interposição de recursos estão previstos em edital, e a mesma deve segui-los. Continuando os trabalhos, face às regras edilicias e legais o Sr. Pregoeiro, declarou HABILITADA à empresa participante ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA, sendo a única habilitada desta licitação, em face da regularidade constatada quanto aos documentos apresentados, confirmando por consequência da classificação supra descrita, eis que, motivadamente, os respectivos preços resultantes da disputa de lances e negociação são convenientes e oportunos a esta Administração, posto que se encontram compatíveis com os preços de mercado em face da pesquisa de preços constantes dos autos em virtude de pesquisa de preços realizada pela Nutricionista, do Departamento de Educação, Cultura e Esportes desta Administração. Aberta a palavra não houve manifestação. Antes da lavratura da presente Ata, o representante da empresa, ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME, solicitou sua retirada da sessão, o que foi permitido pelo Sr. Pregoeiro, após indagá-los se tinham intenções motivadas de interpor recurso contra os atos praticados até o presente, respondendo negativamente, sendo ainda anexado declaração de não interposição de recursos contra as decisões tomadas pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, nos autos. Aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro comunicou aos presentes que as propostas previamente vencedoras na fase de lances e habilitados, após o prazo recursal, análise e decisão do mesmo, serão avaliadas pela equipe do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, através da Nutricionista, nos termos do edital, para verificação das especificações dos itens, para somente assim ser homologada e adjudicada. Aberta a



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



palavra, não houve manifestação para registro em ata. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro dispensou os participantes durante o período do almoço das 11:00 h às 13:00 h, para que juntamente com a equipe de apoio sejam retomados os trabalhos e lavradura da ata, prontamente aceito por todos os presentes. Retornando os trabalhos após o período do almoço, a representante do SUPERMERCADO OBADIAS LTDA encontrava-se presente, o Sr. Pregoeiro deu início a sessão. Ato contínuo a representante da empresa SUPERMERCADO OBADIAS LTDA, solicitou vistas novamente a documentação de habilitação da sua empresa e da empresa ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME, e manifestou que não conhecia a existência do atestado de capacidade técnica da empresa ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME, que constava na documentação e que estava rubricada pelo senhor pregoeiro e representante da empresa senhor Simeia Faria de Souza. O senhor pregoeiro expos que a documentação desta empresa, assim como da empresa da própria indagante foi apresentada durante a habilitação, tanto que o representante da empresa citada havia rubricado, e que a indagante não havia rubricado, nem mesmo a documentação da sua própria empresa, uma vez que, devido ao horário, e explanação dada a mesma sobre a sua desclassificação, a representante da empresa SUPERMERCADO OBADIAS LTDA não havia rubricado e que fora dada vistas a documentação aos presentes, porém a sessão estava em andamento novamente e ela poderia verificar novamente a documentação. Contudo, ela se recusou a rubricar os documentos de habilitação da sua empresa e da empresa ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME e a pedido do pregoeiro fez declaração de próprio punho, que se encontra anexa ao processo, onde declara não ter tido acesso ao documento de capacidade técnica da empresa da ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME. O senhor pregoeiro reiterou que todo o processo estava sendo gravado desde o início, nos termos da lei 14.133/2021 e que todo o acesso ao local possuía câmeras, portanto poderia ser verificado a qualquer momento se houvesse dúvida quanto ao documento ter sido apresentado posteriormente ao da abertura dos envelopes de habilitação. Aberta a palavra não houve manifestação. Ato contínuo, o senhor pregoeiro, deu prosseguimento aos tramites e expos a classificação provisória dos itens tendo em vista a inabilitação da empresa SUPERMERCADO OBADIAS LTDA, ficando os itens provisoriamente classificados:

Itens	DESCRIÇÃO ITENS- CONFORME EDITAL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	EMPRESA VENCEDORA PROVISÓRIAMENTE	Marca
01	ACEM BOVINO EM CUBOS/TIRAS	KG	1.900	22,99	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	FRICARNES
02	PATINHO BOVINO MOIDO	KG	2.100	25,71	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	FRICARNES
03	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA	KG	1.900	9,90	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	CANÇÃO/DISTRB. KIDELICIA
04	CARNE DE FRANGO FILE DE COXA/SOBRECOXA DESOSSADA	KG	400	8,90	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	JUSSARA/ DISTRB. KIDELICIA
05	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	1.400	14,00	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	JUSSARA/ DISTRB. KIDELICIA
06	BACON	KG	100	20,70	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	ESTRELA
07	LOMBO SUINO SEM OSSO	KG	700	17,70	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	ESTRELA



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



08	PERNIL DESOSSADO	KG	1.000	12,30	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	ESTRELA
09	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	280	13,05	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	ITABOM
10	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	KG	600	13,00	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	ESTRELA
11	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	KG	300	18,10	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	ESTRELA
12	QUEIJO MUÇARELA	KG	400	31,40	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	FRIZZO/DISTRIB.KID ELICIA
13	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	600	5,60	ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME	ESTRELA

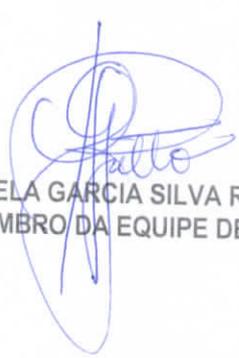
Ato contínuo o Sr. Pregoeiro comunicou aos presentes que as propostas previamente vencedoras na fase de lances e habilitados, após o prazo recursal, análise e decisão do mesmo, serão avaliadas pela equipe do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, através da Nutricionista, nos termos do edital, para verificação das especificações dos itens, para somente assim ser homologada e adjudicada. Aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata de sessão pública que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.



PAULO VITOR ESPERANÇA PEREIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



PEDRO HENRIQUE MARANA BIM
PREGOEIRO



DANIELA GARCIA SILVA RUFATTO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Representante:

Gislaine de Souza Oliveira Costa
RG 29.056.051

